Provedor de Justiça Europeu

A tradução desta página foi gerada pela tradução automática [Link]. *As traduções automáticas podem conter erros que reduzem potencialmente a clareza e a exatidão; o Provedor de Justiça não aceita qualquer responsabilidade por eventuais discrepâncias. Para informações mais fiáveis e segurança jurídica, consultar: a versão de origem em inglês, acima referida. Para mais informações, consulte a nossa* política linguística e de tradução [Link].

O facto de a Autoridade Bancária Europeia (EBA) não ter atenuado os riscos de conflitos de interesses quando aprovou, com restrições, o pedido do seu Diretor Executivo para «passar pela porta giratória» para se tornar Diretor Executivo (CEO) da Associação para os Mercados Financeiros na Europa (AFME), uma organização de lobby para o setor financeiro

Caso aberto

Caso 2168/2019/KR - **Aberto em** 16/01/2020 - **Recomendação sobre** 07/05/2020 - **Decisão de** 18/11/2020 - **Instituição em causa** Autoridade Bancária Europeia (Recomendação aceite pela instituição) |

O facto de a Autoridade Bancária Europeia (EBA) não ter atenuado os riscos de conflitos de interesses quando aprovou, com restrições, o pedido do seu Diretor Executivo para «passar pela porta giratória» para se tornar Diretor Executivo (CEO) da Associação para os Mercados Financeiros na Europa (AFME), uma organização de lobby para o setor financeiro.